



EDITAL Nº 43/2015

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER que, por despacho de 2014/09/17, do signatário, proferido ao abrigo da alínea t), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. Fica notificada a firma Construloures, Construções Cívicas, Lda, residente na Rua da República, 67, r/c, 2670-536 Loures, do ofício nº 1583, de 2014/04/02, com o seguinte teor:

“Assunto: Limpeza e vedação do Lote – Fonte do Vale, Lote 25 – Vialonga

Refiro o assunto em epígrafe para, em conformidade com o despacho exarado em 2014/01/13 pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Alberto Mesquita, informar que da visita efetuada à urbanização pelos serviços de Fiscalização Municipal, foi verificado que o lote 25 se encontra com mato e por vedar.

Ora, de acordo com o n.º 1 do artigo 43º do Regulamento de Higiene Pública do Concelho de Vila Franca de Xira, existe a obrigatoriedade de vedação e limpeza de todos os lotes confinantes com a via pública.

Nos termos do n.º 2 do artigo 50º, com a redação dada pelo Edital n.º 52/00 da Câmara Municipal, o incumprimento da norma referida está sujeito a um processo de contraordenação que pode culminar com a aplicação de uma coima graduada de 199,52 € até ao máximo 498,80 €.

Assim, solicita-se a V. Exa. para providenciar a realização dos referidos trabalhos de desmatação e limpeza do lote, bem como a sua vedação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da receção do presente ofício, de acordo com o definido no RMUETOU – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanística, que estabelece que os lotes destinados a construção que não se inicie nos três meses posteriores ao início das obras de edificação devem ser vedados.



Poderá ainda optar-se por uma solução ecológica, vedando o lote com rede tipo “ovelheira” assente em prumos de madeira com altura de 1,5 m devidamente fixos ao solo ou propor uma solução alternativa, a ser analisada pelos serviços”.

2. Procede-se à notificação por edital nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 112º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, depois de se terem frustrado várias tentativas para efectuar a notificação postal e pessoal ao interessado.
3. A este assunto corresponde o processo camarário nº 6602/94 ONEREDALV.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume, na morada a que o mesmo alude e publicado em dois jornais mais lidos na localidade.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 28 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

  
- Alberto Simões Maia Mesquita -